



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/008/2018**

(Aprovado pelo Plenário na \_\_\_\_\_ª Reunião Ordinária do Plenário de \_\_\_\_\_)

*Nomeia Profissional de Enfermagem como colaborador.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade às relações institucionais mantidas por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que dentre as atividades das relações institucionais encontra-se a temática da jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho para os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de a nova gestão realizar um levantamento aprofundado das questões referentes à aludida “30 horas”;

CONSIDERANDO que para dar continuidade ao desenvolvimento das ações referentes à jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho para os profissionais de enfermagem faz-se importante mapear o atual cenário dos municípios do Estado de São Paulo,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nomear o Enfermeiro Rorinei dos Santos Leal para apoiar a Diretoria na organização das ações para dar continuidade às relações institucionais da Autarquia, assim como às questões referentes às à jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho para os profissionais de enfermagem, levantamento das novas solicitações para atuação do Coren-SP, mapeamento dos municípios que já possuem a referida jornada e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. Quando solicitado pela Presidência, o profissional de enfermagem ora designado deverá encaminhar relatórios referentes às atividades que lhe foram propostas.

Art. 2º Para cumprimento das atividades previstas na presente Portaria ao membro designado será concedida, mediante apresentação de relatório e/ou ata das atividades executadas, Verba Indenizatória, em observância ao(s) normativo(s) que disciplinam a matéria, especialmente ao que dispõe a DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/010/2015, devidamente homologada pela Decisão Cofen nº 0283/2015 e, no que for compatível, ao estabelecido na Resolução Cofen nº 491/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
COREN-SP 82.037  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária